

MARCA NACIONAL Nº 542274

Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000007634
Data de Apresentação 28-01-2015
Data do Pedido 28-01-2015
Tipo de Modalidade não aplicável

DUSCAMPUS

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual CADUCIDADE PUBLICADA
Data de Início da Fase 12-02-2026
Data de Fim Previsto ----

Situação de Taxas CADUCIDADE FPT PUBLICADA

Data de Início da Sit. 12-02-2026
Data de Fim Previsto da Sit. 12-08-2026
Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 1
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 09/02/2015
Data do Despacho 03-08-2015
BPI do Despacho 03/09/2015
Data de Início de Vigência 03-08-2015
Data Limite de Vigência ---

Titulares GRANDE PORÇÃO SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30 33

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
29	<p>ABURAAAGE [PEDAÇOS DE TOFU FRITO]; ALBUMINA PARA CULINÁRIA; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; ANCHOVAS; ANTEPASTO; APERITIVOS À BASE DE TOFU; ARENQUES, NÃO VIVOS; ATUM, NÃO VIVO; AZEITE; BACON [TOUCINHO]; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATIDOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA PARA USO COMO SUBSTITUTO DO LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; CALDOS; CAMARÃO DE COCO; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAPONATA; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PORCO; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNES DE CAÇA; CARNES EMBALADAS; CARNES SALGADAS; CAVIAR; CHANTILLY; CHOURIÇO DE SANGUE; CITRONELA PROCESSADA; CLARA DE OVO; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHO; COBERTURAS PARA BRUSCHETTA ; CONCENTRADO DE SOPA; CONCENTRADOS DE CALDO; COSTELETAS DE PORCO; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; DOCES [GELEIAS]; ESPETADAS DE KEBABS; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE CARNE; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FÍGADO; FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; GELATINA; GELEIAS À BASE DE CARNE; GEMA DE OVO; GEMADAS NÃO-ÁLCOOLICAS; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GRÃOS DE MOSTARDA PROCESSADOS; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOSHI-NORI [FOLHAS DE ALGA SECA]; ICTIOCOLA PARA A ALIMENTAÇÃO; IOGURTE; KANTEN [GELATINA DE AGAR EM PEDAÇOS SECOS]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; KOUKIS [BEBIDA LÁCTEA]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LECITINA PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE; LEITE ALBUMINOSO; LEITE CONDENSADO; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ]; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; MANTEIGA; MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE MEL; MANTEIGA DE MAÇÃ; MARGARINA; MARISCO NÃO VIVO; MATÉRIAS GORDAS</p>
	<p>PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MOUSSES DE LEGUMES; MOUSSES DE PEIXE; NATA BATIDA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA [LÁCTEA]; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA (COUVENABIÇA) PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÊSAMO; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSTRAS NÃO VIVAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVOS; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS EM PÓ; PATÉ DE BERINGELA; PATÉ DE COURGETTE; PATÉ DE FÍGADO; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM SALMOIRA; PEIXE ENLATADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS LÁCTEOS; PROSTOKVASHA [NATA]; QUEIJO; REFEIÇÕES PREPARADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE SUBSTITUTOS DA CARNE; REQUEijÃO; RYAZHENKA [LEITE COZIDO FERMENTADO]; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALMÃO, NÃO VIVO; SALSICHAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS PANADAS; SARDINHAS, NÃO VIVAS; SEBO COMESTÍVEL; SEMENTES DE BANANEIRA PROCESSADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SMETANA [NATA]; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPA; INSTANTÂNEA; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPAS; SORO DE LEITE; SORO DE LEITE EM PÓ; TOFU; TRIPAS; TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; YAKI-NORI [FOLHAS DE ALGA TOSTADA].</p>
30	<p>AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; AÇÚCAR DE PALMA; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; ARROZ DOCE; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BISCOITOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS DE MALTE; BOLOS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCHEs; CACAU; CAFÉ; CAFÉ VERDE; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CANELA [CONDIMENTO]; CAMELOS [DOÇARIA]; CAMELOS ENRIQUECIDOS COM CÁLCIO FORTIFICADO; CARIL [CONDIMENTO]; CEVADA DESCASCADA; CHÁ; CEVADA MOÍDA; CHICÓRIA; CHOCOLATE; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA À BASE DE</p>

AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA DE FRUTA CRISTALIZADA; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; DOCE [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AMÊNDOA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A

ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE MILHO; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FONDANTS [CONFEITARIA]; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELEIA REAL; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMIN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLÚTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; KOJI [ARROZ FERMENTADO MALTADO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MAÇAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MARINADAS; MALTOSE; MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MELAÇO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MIZO-YOKAN-NO-MOTO [MISTURAS DE CONFEITARIA JAPONESA COM BASE NO DOCE DE FEIJÃO AZUKI GELÉIA]; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHO PARA MACARRÃO; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MUESLI; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOZ MOSCADA; PÂEZINHOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO AZIMO [ASMO]; PÃO; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE

FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE AMÊNDOA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS COM CARNE]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR [PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIPOCAS; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIZZAS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SANDUÍCHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SORVETES [GELADOS]; SUCOS DE CARNE; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TEMPEROS; TARTES [EMPADAS]; TORTILHAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TOSTAS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VARENIKI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; XAROPE DE MELAÇO; VINAGRES; VINAGRE DE CERVEJA; WAFFLES [GAUFRES]

33

ABSINTO; ÁGUA-PÉ; AGUARDENTE DE PÊRA; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; AGUARDENTES; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; AMONTILLADO; ANISETE; ANIS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS; AQUAVIT; ARACA; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ÁLCOOLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ÁLCOOLICAS COM MALTE, EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS DE BAIXO TEOR DE ÁLCOOL, EXCETO CERVEJAS, CONTENDO NÃO MAIS QUE 1,2% DE VOLUME DE ÁLCOOL; BEBIDAS DE MALTE AROMATIZADAS EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS DESTILADAS; BOURBON; BRANDY; BRANDY DE CEREJA; BRANDY PARA A COZINHA; CIDRA; CIDRA FORTE; COCKTAILS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESSÊNCIAS ÁLCOOLICAS; EXTRATOS ÁLCOOLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; GIN; GEMADA COM ÁLCOOL; GRAPA; HIDROMEL; KIRSCH; LICOR DE MENTA; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE SERPENTE MAMUSHI; LICORES DE CREME; LICORES; LICORES JAPONÊSES COM EXTRATOS DE ALGAS; MISTURAS DE COCKTAILS COM ÁLCOOL; NIRA

[BEBIDA ALCÓOLICA À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; OUZO; POMMEAU; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA DE AÇÚCAR; SAMBUCA; SAQUÉ; SCHNAPPS; VINHOS; VINHOS DE FRUTAS; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS CONTENDO EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VODKA; WHISKY



Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	28/01/2015	---	03/02/2015	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	03/02/2015	---	04/02/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	04/02/2015	09/02/2015	09/02/2015	09/02/2015	---
05140000 - pedido-oposição possível	09/02/2015	09/04/2015	09/04/2015	---	---
05151211 - prazo p/contestação em curso	31/03/2015	08/06/2015	08/06/2015	---	2611093
05150000 - pedido-oposição ativa	09/04/2015	---	08/06/2015	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	08/06/2015	---	03/08/2015	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	03/08/2015	03/09/2015	03/09/2015	03/09/2015	---
05305000 - registo concedido	03/09/2015	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	28/01/2015	---	03/08/2015	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	03/08/2015	---	03/09/2015	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	03/09/2015	03/02/2025	03/02/2025	---
05T15000 - pagamento de renovação	03/02/2025	04/08/2025	04/08/2025	---
05T25000 - pagamento com sobretaxa	04/08/2025	04/02/2026	04/02/2026	---
05T30000 - pagamento com revalidação	04/02/2026	03/08/2035	---	---
05T30101 - publicação de caducidade fpt	04/02/2026	12/02/2026	12/02/2026	12/02/2026
05T30202 - caducidade fpt publicada	12/02/2026	12/08/2026	---	---

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2601244	Grande Porção Sociedade Agrícola Lda	Av. Da Igreja, 27, 1ºEsq	2475-100 Benedita - Portugal	requerente / titular	28/01/2015	
2611093	Eurobatata-Comércio De Produtos Alimentares, Lda.	Av. Dos Combatentes, Alcobertas	2040-998 Rio Maior - Portugal	oponente	31/03/2015	08/06/2015
2611094	Sandra Loureiro Fernandes	Rua Madre Teresa De Saldanha, 7-1º	2040-227 Rio Maior - Portugal	mandatário de oponente	31/03/2015	08/06/2015



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000007634	28/01/2015 às 10:54:01	0599 - pedido de marca nacional	Grande Porção Sociedade Agrícola Lda	inclusão de pedido pendente	03/02/2015	deferido
1000026859	31/03/2015 às 17:47:50	0555 - reclamação	Grande Porção Sociedade Agrícola Lda	inserir documento de oposição	31/03/2015	deferido
3933374	03/08/2015 às 15:12:29			05IM0012 - Processo Litigioso - Concessão Parcial (reclamação parcialmente procedente) - MNA	03/08/2015	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
09/02/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
03/09/2015	10 - despachos de concessão	publicado	-	<p>art.ºs 237º n.º 4, 244º, 239º n.º 1 al. a) e 245º do cpi. recusado parcialmente para todos os produtos da classe 31ª e para «ajvar [pimentos conservados]; alcachofras em conserva; alho conservado; alimentos à base de vegetais fermentados [kimchi]; aloé vera preparado para consumo humano; amêndoas preparadas; amendoins preparados; azeitonas em conserva; azeitonas recheadas com pimentão vermelho e amêndoas; barra de cereais com sementes e frutos secos; barras de cereais com sementes e frutos secos orgânicos; cascas de fruta; cebolas em conserva; choucroute; coco seco; cogumelos em conserva; compota de gengibre [geleia de gengibre]; compota de maçã; compota de uva do monte [compota de arando]; compotas; concentrado de tomate; cornichons [pickles de pepino]; doces [geleias]; ervilhas em conserva; feijão cozido em molho de tomate; folhas de uva processadas; fruta conservada em álcool; fruta cozida; fruta em conserva; frutos congelados; frutos cristalizados; frutos enlatados; geleias comestíveis; geleias de fruta; grãos de soja, em conserva, para a alimentação; húmus [pasta de grão de bico]; julianas [sopas]; legumes congelados; legumes cozidos; legumes em conserva; legumes enlatados; legumes secos; lentilhas em conserva; marmelada; nozes preparadas; passas [uvas]; pedaços de fruta; pepinos em conserva; piccalilli; pickles [pickles]; polpa de fruta; preparações para fazer caldos; preparações para fazer sopa; preparações para fazer sopas; puré de azeitonas; puré de tomate; rabanetes em conserva; recheios à base de frutas para bolos; repolho triturado; salada de legumes; saladas de fruta; saladas de legumes; snacks à base de frutas; sumo de tomate para culinária; sumos de legumes para culinária; tahini [pasta de semente de sésamo]; tâmaras» na classe 29ª.</p>
12/02/2026	13 - caducidades por f.p. de taxas	publicado	-	-

Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

